

## Troféu Ibérico de 10.000 metros

Braga, (Portugal), 7 de abril

---

### Critérios de Seleção de atletas:

1. Serão convidados para esta competição atletas dos escalões de seniores, sub-23 e juniores masculinos e seniores e sub-23 femininos;
2. O número de atletas a convidar terá por base a expectativa de classificação coletiva e a possibilidade de obtenção de marcas de qualificação para os Campeonatos do Mediterrâneo em sub-23 e Campeonatos do Mundo de Juniores.
3. Para a constituição das seleções serão considerados os seguintes critérios por ordem de importância:
  - a. Melhores classificados no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo da presente época;
  - b. Melhores classificados no Campeonato Nacional de Estrada da presente época;
  - c. Melhores marcas aos 10.000m e 5.000m em 2017 dos atletas que participem e demonstrem um bom nível de rendimento no Campeonato Nacional de Estrada ou Campeonato Nacional de Corta-mato Longo;
4. Os atletas convocados estão impedidos de participar em competições a partir do dia 27 de março até ao Troféu Ibérico de 10.000 metros.
5. O processo de seleção de atletas para as competições internacionais não depende apenas da obtenção das chamadas marcas de qualificação, vulgo “mínimos”, impostos pela IAAF, Associação Europeia ou FPA. No processo de seleção influem, igualmente, as seguintes variáveis:
  - a. Estado de saúde do atleta, no momento da seleção e nas semanas que a antecedem;
  - b. Estado de forma do atleta, observado através da dinâmica dos resultados obtidos nas semanas que antecedem a seleção;
  - c. Estatuto do atleta no âmbito das categorias/níveis PAR;
  - d. Número máximo de atletas selecionáveis (cota), definido pela direção da FPA para cada competição internacional.
6. Para além dos atletas diretamente selecionados através dos critérios, agora divulgados, reserva-se à DTN o direito de propor à direção da FPA, a seleção, excecional, de outros atletas, através de proposta tecnicamente fundamentada. Estas exceções não poderão, obviamente, desrespeitar as regras de qualificação impostas pela IAAF e AE.
7. Os atletas que, por razões de saúde, não participarem nas provas de seleção para as quais foram, ou teriam sido selecionados, estão obrigados a abster-se de participar em competições durante um período mínimo de duas semanas, contadas a partir do início da competição internacional. Este período de abstenção competitiva destina-se a proteger o estado de saúde do atleta e a sua recuperação ótima. O não cumprimento desta disposição poderá condicionar processos de seleção futuros.

A constituição da seleção será divulgada a **13 de março** de 2018

**Responsável Técnico:** António Graça